

EDITAL N. 02/2020
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 19 de novembro até as 23h59 do dia 16 de dezembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de líderes (titulares e adjuntos) dos grupos de estudo e pesquisa científica do CEAF.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 1 (um/uma) líder titular e 1 (um/uma) líder adjunto para coordenar um grupo de estudo e pesquisa (GEP), para explorar cada eixo de pesquisa apresentado no item 1.2, e detalhados no Anexo I.

1.2. Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, desenvolvendo-se nos seguintes:

I - Eixos Temáticos:

- a) segurança pública e criminalidade;
- b) investigação pelo Ministério Público e inteligência;
- c) saúde;
- d) patrimônio público;
- e) educação;
- f) meio ambiente e urbanismo
- g) Infância e adolescência;
- h)) cível; e
- i) proteção ao consumidor.

II - Eixos Transversais e Temáticos:

- a) tecnologia e eficiência;
- b) racismo; e

c) otimização.

1.3 Cada eixo terá apenas um grupo de pesquisa, coordenado pelos respectivos líderes.

1.4 Cada líder coordenará apenas um eixo e seu respectivo GEP.

1.5 São objetivos dos GEPs:

- a) fortalecer os eixos de pesquisa e suas transversalidades e consolidar o desenvolvimento das Pesquisas Científicas Institucionais (PCIs);
- b) incentivar a inovação nas áreas de interesse do MPBA;
- c) possibilitar o melhoramento permanente da produção intelectual e científica aplicada ao MPBA;
- d) contribuir para o desenvolvimento de pesquisas interinstitucionais e multidisciplinares; e
- e) estimular a integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão do CEAF.

1.6 Os(as) líderes (titular e adjunto) selecionados(as) terão mandato de 2 (dois) anos no eixo de pesquisa a que concorreu.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste processo seletivo membros(as) ou servidores(as) efetivos(as) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), com titulação mínima de mestre, reconhecida no Brasil, e experiência no eixo de pesquisa a que se candidatar, comprovada pelo currículo lattes.

3. VAGAS

3.1 Serão destinadas 2 (duas) vagas para cada eixo de pesquisa, sendo 1 (uma) vaga destinada ao(à) líder titular e 1 (uma) vaga ao(à) líder adjunto(a), conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

3.2 Os(as) líderes de cada eixo de pesquisa terão a mesma atribuição no desenvolvimento dos GEPs, conforme item 8 deste edital.

3.3 Os candidatos concorrerão exclusivamente ao(s) eixo(s) de pesquisa indicado(s) no ato da inscrição.

3.4. Apesar da possibilidade de concorrer a mais de um eixo, cada líder poderá atuar nesta função apenas em um GEP, o que não o impede de atuar como pesquisador em pesquisas de outro eixo.

4. PROCESSO SELETIVO DOS LÍDERES DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA (GEP)

4.1 Cada candidato(a) poderá concorrer à liderança de mais de um eixo de pesquisa, conforme seu interesse e experiência profissional e de pesquisa na área, devendo informar a ordem de preferência entre os eixos indicados no ato da inscrição.

4.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

4.3 A seleção dar-se-á pela seguinte forma:

4.3.1 classificação dos candidatos em ranking geral, a partir da pontuação estabelecida nos critérios do Anexo II do Edital;

4.3.2 seleção dos primeiros candidatos conforme os eixos indicados, e de modo a atender ao número de vagas previsto no item 3.3 deste Edital.

4.4 Os fatores de desempate serão: raça (negro) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

4.5 As vagas remanescentes dos eixos de pesquisa serão preenchidas por editais posteriores.

5. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 19 de novembro até o dia 16 de dezembro de 2020, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

5.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, anexar o currículo lattes atualizado (em formato

PDF) e inserir, no corpo do e-mail, o formulário descrito no Anexo III, devidamente preenchido.

5.3 O(a) candidato(a) deverá efetuar a inscrição pelo seu e-mail institucional.

5.4 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 5.1 deste Edital.

5.5 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no e-mail de inscrição (formulário e currículo lattes).

5.6 Não serão aceitas atualizações curriculares após o período de inscrição previsto no item 5.1 deste Edital.

5.7 O CEAF divulgará a partir do dia 18 de dezembro de 2020 a relação das inscrições homologadas.

6. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA (GEP)

6.1 Cada GEP poderá ter a seguinte composição:

6.1.1. até 2 líderes (1 líder titular e 1 líder adjunto);

6.1.2. pesquisadores, que terão processo seletivo próprio, sendo possível a participação de pesquisadores externos ao MPBA.

7. PERFIL DOS LÍDERES DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA (GEP)

7.1 Os(as) líderes (titulares e adjuntos(as)) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

7.1.1. demonstrar capacidade de liderança e autonomia intelectual no ambiente da pesquisa;

7.1.2. ter capacidade de coordenar e planejar os trabalhos de pesquisa do grupo;

7.1.3. incentivar a produção científica institucional compatível com os eixos transversais e temáticos; e

7.1.4 ter compromisso com a qualidade científica e resolutiva frente aos desafios e às problemáticas institucionais, bem como com o desenvolvimento de inovação contínua pelo MPBA.

8. ATRIBUIÇÕES DOS LÍDERES DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA (GEP)

8.1 Os(as) líderes titulares e adjuntos(as) terão as seguintes atribuições:

8.1.1. propor as atividades a serem realizadas, os custos estimados e elaborar o plano de trabalho do grupo de pesquisa, conforme Anexo IV;

8.1.2. elaborar projetos de pesquisa, submetendo-os à aprovação do CEAF, quando for o caso;

8.1.3 zelar pelo cumprimento do(s) projeto(s) de pesquisa e pelo alcance dos objetivos nele(s) estabelecido(s);

8.1.4 coordenar a equipe de pesquisadores na execução do(s) projeto(s) de pesquisa e supervisionar o andamento das atividades do grupo;

8.1.5. gerir o orçamento do(s) projeto(s) de pesquisa, quando houver, conforme aprovado pelo CEAF;

8.1.6. entregar periodicamente à Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação atualização do plano de trabalho do grupo, com informações, textos, relatórios e resultados das atividades de pesquisa que alimentarão a plataforma digital do CEAF;

8.1.7. garantir a submissão anual de pelo menos 1 (um) artigo científico, resultante de pesquisa, a periódicos Qualis/CAPES estrato B3 ou superior;

8.1.8 incentivar os membros de seu grupo de pesquisa a produzir artigos, submetendo-os à publicação em periódicos Qualis/CAPES B3 ou superior, e orientá-los para esse fim;

8.1.9 propor ao CEAF a realização anual de uma atividade de ensino ou extensão articulada com sua(s) pesquisa(s); e

8.1.10 concluir até o final do mandato todas as pesquisas planejadas.

8.2 O plano de trabalho a que se refere o item 8.1.1 deverá ser enviado pelos(as) líderes (titular e adjunto(a)) até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final deste edital, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação formal ao CEAf.

8.2.1 Não cumprida a entrega do plano de trabalho, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes, ou, na falta destes(as), o eixo entrará em disponibilidade para edital de vaga remanescente.

8.2.2 Deverá compor o plano de trabalho a bibliografia básica que será trabalhada pelo grupo, o cronograma das reuniões multilaterais com indicação de possíveis datas, e demais informações elencadas no Anexo IV.

8.2.3 As reuniões multilaterais deverão ocorrer, no mínimo, a cada dois meses.

8.2.4 As informações constantes no plano de trabalho poderão ser atualizadas, desde que comunicado ao CEAf, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8.2.5 A Coordenação do CEAf poderá exigir alterações no plano de trabalho, de modo a melhor atender aos objetivos institucionais priorizados na ementa dos eixos de pesquisa.

9. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

9.1 Cada grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pelos(as) líderes do grupo de pesquisa à Coordenação do CEAf.

9.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução das pesquisas e de despesas essenciais ao trabalho dos grupos de pesquisa.

9.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade dos líderes de cada eixo de pesquisa.

9.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAF.

9.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos líderes selecionados será divulgada a partir das 10 horas do dia 26 de janeiro de 2021, na página do MPBA e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 12).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos nos grupos de pesquisa que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

11.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no item 12.

11.3 O cronograma previsto no item 12 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site do MPBA .

11.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://www.mpba.mp.br/institucional/ceaf/unidade-pesquisa-inovacao>.

11.5 Os grupos de estudos e pesquisa serão abertos de maneira gradual, com seleção dos demais integrantes mediante chamada interna, considerando as possibilidades estruturais e a ordem de apresentação do plano de trabalho.

11.6 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 19 de novembro de 2020

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenação do CEAF

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	18/11/20
Abertura das inscrições	19/11 a 16/12/20
Publicação das inscrições homologadas	18/12/20
Recursos sobre inscrições homologadas	5 dias úteis
Publicação da classificação geral	18/01/21
Recursos sobre classificação geral	5 dias úteis
Publicação do resultado final	26/01/21
Recursos sobre o resultado final	5 dias úteis
Prazo final de apresentação do plano de trabalho	26/02/21
Abertura gradual dos grupos de estudos e pesquisa	A partir de 01/03/21